



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ECO FACILITIES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A CGU/RN.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte – SRA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0114-32**, situada na Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor **Vandermir Alves de Oliveira**, Superintendente, nomeado pela Portaria nº 6.589, de 13 de junho de 2024, publicado no D.O.U de 14 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 1698029, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.945.028/0001-20**, sediada na Rua Prefeito Manuel Regueira, 885, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Naelson Fernandes de Lima Junior**, portadora Cédula de Identidade nº **5616171 SDS-PE** e CPF nº **038.198.904-67**, de acordo com as disposições do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº **10469.100296/2022-38**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 010/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **18.643,95 (dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 223.727,40 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001**

Fonte de Recursos: **1000A002TL**

Programa de Trabalho: **0412441042D580001**

Elemento de Despesa: **339039-78**

Plano Interno: **240200**

Nota de Empenho: **2025NE000028**

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os documentos constantes no Processo 10469.100296/2022-38.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai datado e assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Superintendente

CONTRATANTE

NAELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR

Eco Facilities Ltda

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RICARDO RODRIGUES MAGALHÃES

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOSÉ EDSON SOARES

DATADO E ASSINADO ELETRÔNICAMENTE



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Soares, Analista de Nível Superior**, em 24/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Magalhães, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 25/06/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Fernandes de Lima Junior, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandemir Alves de Oliveira, Gerente Regional de Administração**, em 26/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51367527** e o código CRC **19B2631D**.

Referência: Processo nº 10469.100296/2022-38.

SEI nº 51367527